



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS  
CANTOS - RS**

**Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000**  
Fone/Fax: (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085  
CNPJ: 94.704.277/0001-49  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br  
e-mail: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



**LEI MUNICIPAL Nº 655/04 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005**

**ALTERA O INCISO IV, DO ARTIGO 114, DA LEI MUNICIPAL Nº 651/05,  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2005.**

ERNOR WEBER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte,

*Art. 1º.* Fica alterado o inciso IV, do artigo 114, da Lei Municipal nº 651/05 de 04 de outubro de 2005, passando a vigorar com o seguinte teor:

*Art.114- Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:*

*I- .....*

*II- .....*

*III- .....*

*IV- até três dias consecutivos, por motivo de falecimento de avô ou avó, sogro ou sogra.*

*V- .....*

*Art. 2º.* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de novembro de 2005.

ERNOR WEBER  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RICARDO CÉSAR BORGHETTI,  
Secretário Municipal da Administração,  
Fazenda e Planejamento.

Certifico que a(o) presente lei  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 23 / 11 / 2005  
Retirado em 16 / 12 / 2005  
Vanize Wagner

Vanize Roneide Wagner  
Escriturária  
CPF 635.807.480-68